



FICHA DE INSCRIÇÃO DE SÓCIO | CIDADÃO PORTUGUÊS

* Campos de preenchimento obrigatório

*NOME COMPLETO

*DATA NASCIMENTO *SEXO: Masculino Feminino

*TELEMÓVEL TELEFONE

*E-MAIL

*MORADA

*FREGUESIA *CÓDIGO POSTAL -

*CONCELHO DISTRITO

*NACIONALIDADE

*DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO (BI) / (CC) *NIF:

*TÉCNICO DE FOGO CONTROLADO N.º *OPERACIONAL DE QUEIMA N.º

*DECLARO QUE:

Subscrivi o Manifesto Concordo com o Objeto e Objetivos Estatutários da AFPE - NODFYR PORTUGAL

*CATEGORIA DE SÓCIO

Sócio Fundador Sócio Efetivo Sócio Honorário Sócio Temporário

*MODO DE PAGAMENTO DAS QUOTAS

Dinheiro Cheque à Ordem Transferência Bancária Depósito na Conta

QUOTA ANUAL (Valor mínimo 20,00 €) €

*SUBSCREVEU O MANIFESTO E PAGOU A QUOTA (a preencher pelos serviços)

Verificado Não Verificado

❖ Declaro sob compromisso de honra que as informações que preenchi nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras.

*DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO

_____ - _____ - _____

Assinatura do candidat(a)o ou responsável
(pode ser assinado com assinatura digital)

ESPAÇO RESERVADO À DIREÇÃO

Aprovado pela Direção em: _____ - _____ - _____

Com o número de Sócio:

Assinatura _____

ASSOCIAÇÃO DE FOGO PRESCRITO DA EUROPA – NODFYR PORTUGAL

SEDE: Centro Coordenador de Transportes - Rua 25 de abril, Loja nº 11, Sala das Associações; 4940-526 Paredes de Coura - PORTUGAL
E-mail: geral@afpe-nodfyrtugal.org | NIF: 518 285 898 | IBAN: PT50 0035 0588 00020793 030 94 | BIC: CGDIPTPL

www.aefp-nodfyrtugal.org



PERFIL DE ADEÇÃO

Identificar-se com os objetivos estatutários da NODFYR PORTUGAL, subscrevendo o seu Manifesto e contribuir para a realização dos seus fins associativos.

CATEGORIAS DE SÓCIOS

- Fundadores;
- Efetivos;
- Honorários;
- Temporários.

Sócios Fundadores

são as pessoas, individuais ou coletivas, que subscreverem a Ficha de Adesão, participem na Assembleia de constituição da NODFYR ou sejam aceites nessa qualidade pela Direção até seis meses após a data da Escritura Pública de Constituição.

Sócios Efetivos

aqueles que, incluindo os fundadores, venham a ser admitidos nos termos estatutários após a constituição da Associação, sem possibilidade de subscrição de Unidades de Participação.

Sócios Honorários

aqueles que sob essa designação venham a ser admitidos em Assembleia Geral, sob proposta da Direção, considerando a relevância da sua atividade e os serviços prestados à associação ou à investigação no âmbito do uso do fogo prescrito e matérias conexas e de reconhecida idoneidade, sem possibilidade de subscrição de Unidades de Participação.

Sócios Temporários

são aqueles que pretendam participar pontualmente em atividades da NODFYR por um período máximo de 3 meses.

DIREITOS ESSENCIAIS DOS SÓCIOS DA NODFYR PORTUGAL

Sócios Efetivos

Sem prejuízo dos demais direitos consagrados nos Estatutos e Regulamento Geral Interno, são direitos dos associados efetivos:

- Assistir às reuniões da Assembleia Geral, com direito a voto;
- Eleger ou ser eleito como representantes ou exercer cargos diretivos;
- Intervir no governo e na gestão, assim como também nos serviços e atividades da NODFYR, de acordo com as normas legais e estatutárias;
- Solicitar e obter explicações sobre a administração e gestão dos mandatários da Direção da NODFYR;
- Expor perante a Assembleia Geral e Direção, tudo o que considerarem que possa vir a contribuir para a melhor concretização dos objetivos sociais da NODFYR;
- Fazer uso dos serviços comuns disponibilizados pela NODFYR; Receber informação sobre as atividades da NODFYR, assim como, da sua situação económica e examinar as atas e contabilidade da NODFYR;
- Formar parte dos grupos de trabalho que poderão constituir-se;
- Receber um exemplar dos estatutos.

DEVERES GERAIS DOS SÓCIOS DA NODFYR PORTUGAL

- O pagamento atempado das quotas e demais contribuições financeiras para com a Associação;
- Prestigiar a NODFYR, nomeadamente publicitando a sua condição de Associado;
- Apresentar sugestões e propostas de melhoria e contribuir para o bom funcionamento dos órgãos.
- Aceitar e cumprir o disposto nos presentes estatutos e demais normas internas da Associação;
- A promoção dos objetivos sociais e estatutários da Associação;
- A colaboração nas iniciativas da Associação;
- O exercício dos cargos associativos para que foram eleitos;
- O cumprimento das deliberações e resoluções emanadas da Direção e da Assembleia Geral.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Ficha de Inscrição de sócio devidamente preenchida e assinada;
- Ter assinado o Manifesto "Cuidar do Fogo na Europa";
- Apresentar documento de identificação (BI/CC) para validação da informação que constará na ficha de sócio.

PRIMEIRA QUOTA

A adesão como sócio da NODFYR PORTUGAL implica o pagamento da primeira quota, no valor mínimo anual de 20,00€.

MODALIDADES DE PAGAMENTO DISPONÍVEIS:

- Em dinheiro;
- Cheque à Ordem da NODFYR PORTUGAL;
- Transferência bancária para:
IBAN: PT50 0035 0588 00020793 030 94
(Caixa Geral de Depósitos)
- Depósito na conta nº 0588020793030

Caso opte por b), c) ou d) deve enviar posteriormente o comprovativo de pagamento para o email geral@afpe-nodfyrtugal.org, de modo a permitir a emissão do respetivo recibo.

ANUIDADE

Os Sócios da NODFYR PORTUGAL ficam sujeitos ao pagamento de uma anuidade mínima de 20,00€, efetuado em Janeiro de cada ano, apenas referente à quota de associado. Este valor não inclui seguros de acidentes pessoais ou de responsabilidade civil.

SANÇÕES E ALTERAÇÕES

Os associados que faltem ao cumprimento das suas obrigações poderão ser suspensos ou excluídos, após notificação. As alterações ao modo de pagamento ou pedidos de desvinculação deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 dias, relativamente ao início do novo período de quota anual. O associado com quotas em atraso perde o acesso aos direitos e serviços disponibilizados pela associação, tais como seguros, acesso à informação e ao apoio técnico, entre outras regalias.

ASSOCIAÇÃO DE FOGO PRESCRITO DA EUROPA – NODFYR PORTUGAL

SEDE: Centro Coordenador de Transportes - Rua 25 de abril, Loja nº 11, Sala das Associações; 4940-526 Paredes de Coura - PORTUGAL
E-mail: geral@afpe-nodfyrtugal.org | NIF: 518 285 898 | IBAN: PT50 0035 0588 00020793 030 94 | BIC: CGDIPTPL

www.aefp-nodfyrtugal.org